



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

LIVRO nº 088  
FOLHA nº 008

Processo Administrativo nº 2023010803

**TERMO ADITIVO Nº 002** ao **CONTRATO Nº 075/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA**, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº **164/FME/2025**, devidamente autorizados pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, doravante designado, simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME, **Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] com competência delegada através do Decreto Municipal nº 11.888 de 25 de janeiro de 2021 e portaria nº 571/2024 de 19 de abril de 2024, e do outro lado, **VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM**, com sede na Rua João Gregório Galindo, nº 110, Japuiba, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.548/0001-73, doravante designado, simplesmente, **CONTRATADO**, representada neste ato pelo, **Sr. FLAVIANO FERREIRA DAS NEVES**, domiciliado na Rua 02, nº 329, Camorim Grande, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 075/2023**, na forma do **art.58, inciso I, da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente termo a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação – FME como ordenador de despesa do **Contrato nº 075/2023** e acréscimo de Dotação Orçamentária ao mesmo contrato, referente à **prestação de serviços administrativos, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões vales-transportes, na forma de cartão magnético ou similar, com processamento e carga de créditos eletrônicos, nos termos da Lei Municipal nº 1.503/2004, regulamentada através do Decreto nº 10.859/2018, destinados aos servidores públicos ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Angra dos Reis – RJ, inclusive aos contratos por prazo determinado, empregados públicos, agentes públicos e aos nomeados para o exercício de cargo em comissão, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O **Contrato nº 075/2023** passa a ter como órgãos gestores a Secretaria de Administração e o Fundo Municipal de Educação-FME, conforme Decreto nº 13.732/2024 de 13 de setembro de 2024, que regulamenta o Fundo Municipal de Educação no Município de Angra dos Reis.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam alteradas todas as cláusulas contratuais do **Contrato nº 075/2023**, no tocante ao órgão gestor, acrescentando-se o Fundo Municipal de Educação – FME junto a Secretaria de Educação Juventude e Inovação, por força do Decreto nº 13.372/2024.



**CLÁUSULA QUARTA**

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251488 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0204.2156.33903972, Vínculo: 15001001, Empenho nº 282, de 02/01/2025, no valor de R\$ 386.216,16 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA QUINTA**

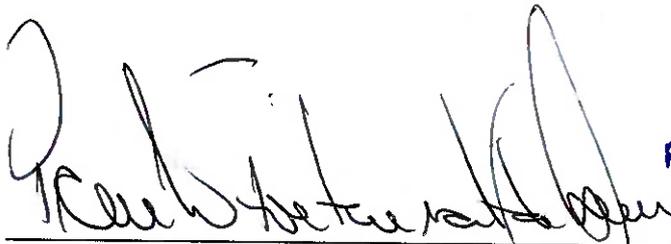
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA e testemunhas.

Angra dos Reis, 03 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME

Paulo Fortunato de Abreu  
Secretário de Educação  
Mat. 27 186

  
\_\_\_\_\_  
FLAVIANO FERREIRA DAS NEVES  
Viação Senhor do Bonfim LTDA

Testemunhas:  
(carimbar e assinar)

1-  mat. 1454

2-  30784

devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo da Juventude.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024.

WILLIAM GAMA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 075/2023

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação – FME como ordenador de despesa do **Contrato nº 075/2023** e acréscimo de Dotação Orçamentária ao mesmo contrato, referente à **prestação de serviços administrativos, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões vales-transportes, na forma de cartão magnético ou similar, com processamento e carga de créditos eletrônicos, nos termos da Lei Municipal nº 1.503/2004, regulamentada através do Decreto nº 10.859/2018, destinados aos servidores públicos ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Angra dos Reis – RJ, inclusive aos contratos por prazo determinado, empregados públicos, agentes públicos e aos nomeados para o exercício de cargo em comissão**, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251488

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0204.2156.339039, Vínculo: 15001001, Empenho nº 282, de 02/01/2025, no valor de R\$ 386.216,16 (trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitações de Empenho Nº 164/FME/2025, de 02/01/2025,

devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

### D E C R E T O Nº 13.980, DE 21 FEVEREIRO DE 2025.

**DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SR. LEONARDUS VAN STEIJN, CONHECIDO COMO SR. LEO DA ESCOLINHA DA VEROLME.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que nesta data faleceu o Senhor Leonardus Van Steijn, cidadão holandês de nascimento mas angrense de coração;

CONSIDERANDO que o Senhor Leonardus Van Steijn, carinhosamente chamado de Sr. Leo, foi Diretor Técnico da escolinha do antigo estaleiro Verolme, contribuindo grandemente para a formação profissional e pessoal de inúmeros jovens na área de metalurgia em nosso Município.

CONSIDERANDO que em sua homenagem o Centro de Formação Profissional do SENAI, em Jacuecanga recebeu o seu nome;

CONSIDERANDO, ainda que o extinto recebeu Medalha de Honra do Poder Legislativo em razão de sua trajetória na construção naval no Município,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado “LUTO OFICIAL” por 03 (três) dias no Município de Angra dos Reis, a partir desta data, como preito de pesar pelo infausto falecimento do senhor **LEONARDUS VAN STEIJN**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO